

Declara o Município de Capinzal, no
Estado de Santa Catarina, Capital
Brasileira do Chester.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Município de Capinzal, no Estado de Santa Catarina, é declarado Capital Brasileira do Chester.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2002

Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal